

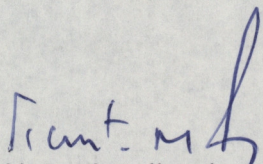
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

ATA No. 219
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

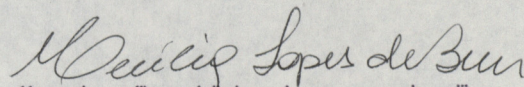
Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três, reuniu-se, ordinariamente, o CONSELHO UNIVERSITÁRIO, sob a Presidência do Prof. Vicente Mariano da S. Pias, com a presença dos seguintes Conselheiros: Carlos K. Weska, Fernando D'Incao, Enrique A. Sala Frugoni, Nelson Duarte Filho, Carlos Alberto Garcia, Sergio Giesta, Carlos Henrique da Silva Mello, Maria Elizabeth Itussary, João Renan Silva de Freitas, Luiz Carlos Krug, João Moreno Pomar, Fernando Amarante Silva, Cláudio Gabiatti, Sírio Lopez Velasco, José Vanderlei Borba, Enriqueta Graciela Cuartas, João Carlos Muller, Luiz Suarez Halty, Vera Mendonça Signorini, Maria Tereza Selistre, Maria Inês Levy, Solismar Fraga Martins, José Carlos Pinto Leivas, Volnei Damasceno, Anita Gudrun, Valter Alberto Seibel, Virgínia da Silva Christ, Zilá Nunes Lawson, Maria Antonieta Lavoratti, Francisco das Neves Alves, Luiz Carlos Santos, Nelson Monteiro Rangel, Flávio Silveira Madruga, Leda Boeira Campelo, Sandra Trevisol, Sérgio Luiz Przybylski, Manuel Haimovici, Cátia Rosana Dias Goulart, Artur Emílio Alarcon Vaz, Helena Chiafitelli e Carlos José Borges da Fonseca.

CONVIDADOS: Luiz Humberto Ferrari Loureiro, Paulo Vieira dos Santos, Lourdes Maria Agnes, Luiz Antonio Spotorno. Dando início à reunião o Sr. Presidente registrou as presenças do Prof. Luiz Carlos dos Santos - substituindo o Prof. Elmo Swoboda, Prof. Solismar Fraga Martins - substituindo a Profa. Suzana Rangel, Prof. Sírio Lopes Velasco - substituindo a Profa. Dorilda Grolli. Registrou, ainda, as presenças da Bibliotecária Lourdes Maria Agnes - representando a Bib. Lenira Braga Duarte, Coordenadora do Núcleo de Informação e Documentação e Prof. Luiz Antonio Spotorno representando o Departamento Materno Infantil, só com direito a Voz. A seguir o Sr. Presidente colocou em discussão o Parecer no. 01/93 da 2ª. Câmara, que trata da denominação da Estação Marinha de Aquacultura. A relatora, Consa. Sandra, emitiu parecer favorável à aprovação do nome "Estação Marinha de Aquacultura - Prof. Marcos Alberto Marchiori", como justa homenagem àquele que tanto se dedicou à concretização e desenvolvimento da mesma. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Como segundo assunto da pauta, foi discutido o parecer no. 01/93 da 3ª. Câmara, que trata de recurso interposto por Marco Antonio Rey Zanella, contra a não homologação de sua inscrição no Concurso de Edital 042/92. O relator, Cons. Cláudio Gabiatti, emitiu parecer pelo indeferimento do processo, uma vez que o requerente não trouxe novos argumentos que reforçassem o já requerido ao CODEP, em reunião onde foi discutida a matéria, ali apresentada já em grau de recurso. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Como terceiro assunto da reunião, foi apreciado o

parecer 01/93 da 1a. Câmara, que trata de recurso da Profa. Elisabete Wayne Nogueira contra decisão do COEPE. O relator, Cons. Elmo, relata que a Professora citada pretende cursar Mestrado em Direito na UFSC, não tendo obtido licença para afastamento, do Colegiado do seu Departamento, nem do COEPE, pelo fato de estar em estágio probatório na URG. O Cons. Elmo emitiu parecer pelo indeferimento do recurso, uma vez que o pleiteado pela docente não encontra amparo na legislação em vigor. O Cons. Luiz Carlos dos Santos leu o relatório do Cons. Elmo. O voto do relator foi alterado pela Câmara para: "O relator vota contrário à concessão do recurso impetrado pela Profa. Elisabete Nogueira, ratificando a decisão do COEPE". O Cons. Pomar prestou esclarecimentos ao plenário. O parecer foi aprovado com o voto contrário da Consa. Antonieta. Dentro de assuntos gerais, o Cons. Gabiatti manifestou a sua satisfação com a Reitoria pelo esforço que esta vem demonstrando, no sentido de recuperar a imagem da URG. Manifestou, ainda, o seu contentamento com a homenagem prestada pelo Conselho Universitário ao Prof. Marcos Marchiori. O cons. Amarante perguntou se havia proposta da Reitoria para mudança do nome da URG. O Sr. Presidente explicou que o assunto está sendo estudado e que as associações de classe seriam consultadas a respeito. O Cons. Amarante sugeriu que o Reitor não usasse a denominação "Universidade Federal do Rio Grande", uma vez que este não é o nome de nossa Universidade. Manifestou-se, ainda, com respeito às substituições, nos conselhos, sem direito a voto, o que significa que os conselheiros não estão afastados oficialmente, lembrou que a presença às reuniões dos Conselhos é obrigatória, pediu que a Presidência e a Secretaria dos Conselhos zelem pelo cumprimento do RGU. Antes de encerrar a reunião, o Sr. Presidente justificou a ausência do Cons. Altair da Silva Souza, ausente por motivo de doença. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, determinando que se lavrasse a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Maria Cecília Lopes de Bem, que secretariei a reunião.-----



Prof. Vicente Mariano da S. Pias
PRESIDENTE



Maria Cecília Lopes de Bem
SECRETÁRIA

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DA ESTAÇÃO MARINHA DE AQUACULTURA
RELATORA: CONSA. SANDRA TREVISOL
PARECER: No. 01/93 da 2a. Câmara do CONSUN

I - RELATÓRIO:

A 2a. Câmara recebeu o processo 0040/93-69, que propõe como denominação para a EMA: "Estação Marinha de Aquacultura Prof. Marcos Alberto Marchiori".

O processo compõe-se de:

1. Ofício datado de 8 de janeiro de 1993, encaminhado pelo Prof. Orlando Fernandes, Reitor da Universidade na data;

2. Breve histórico, datado de 6 de janeiro de 1993, elaborado pelo Diretor do Museu Oceanográfico, Dr. Lauro Barcellos, que enfoca a participação decisiva do Prof. Marchiori na criação da EMA;

3. Ata 21/92 do Departamento de Oceanografia, de 23 de dezembro de 1992, em que a proposta foi aprovada por unanimidade.

II - VOTO DA RELATORA:

A relatora vota pela aprovação do nome "Estação Marinha de Aquacultura - Prof. Marcos Alberto Marchiori", como justa homenagem àquele que tanto se dedicou à concretização e desenvolvimento da mesma.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara aprova o voto da relatora.

Consa. Sandra R. Trevisol
RELATORA

ASSUNTO: RECURSO CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO
DE EDITAL No. 042/92 DE MARCO ANTONIO REY ZANELLA
RELATOR: CONS. CLAUDIO GABIATTI
PARCER: No. 01/93 da 3a. Câmara do CONSUN

I - RELATÓRIO:

Recebemos para dar parecer o processo no. 0074/93-81, contendo requerimento de Marco Antonio Rey Zanella, recorrendo contra a não homologação de sua inscrição no Concurso Público - Edital no. 42/92 pelo CODEP (já em grau de recurso), em reunião do dia 15/01/93 - Ata 180, publicado em Deliberação no. 11/93.

O requerente não trouxe novos argumentos e nenhum fato novo foi aduzido.

II - VOTO DO RELATOR:

Pelo que votamos pelo indeferimento do recurso de Marco Antonio Rey Zanella contra a não homologação de sua inscrição no Concurso de Edital 42/92.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara aprova o voto do relator.

Cons. Cláudio Gabiatti
RELATOR

ASSUNTO: RECURSO DA PROFESSORA ELISABETE WAYNE NOGUEIRA CONTRA
DECISÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RELATOR: CONS. ELMO SWOBODA
PARECER: No. 01/93 da 1a. Câmara do CONSUN

I - RELATÓRIO:

A 1a. Câmara do CONSUN recebeu para análise o recurso interposto pela Profa. Auxiliar I, Elisabete Wayne Nogueira, protocolado sob no. 0094/93-98, contra a decisão do COEPE, que lhe negou a possibilidade de cursar Mestrado em Direito na Universidade Federal de Santa Catarina, pelo fato de estar em Estágio Probatório em nossa Instituição.

Anexos:

1) Cópia da procuração passada pela Profa. Elisabete Wayne Nogueira a o Advogado Alexandre Duarte Lindenmeyer, para representá-la;

2) Cópia da declaração, datada de 22 de janeiro de 1993, assinada pelo Chefe de Expediente do Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, onde consta que Elisabete Wayne Nogueira é aluna regularmente matriculada no referido curso;

3) Cópia do parecer no. 19/92 da 3a. Câmara do COEPE, negando a concessão do recurso impetrado;

4) Cópia da Ata no. 236 do COEPE, de 08 de janeiro de 1993, aprovando por unanimidade o parecer no. 19/92 da 3a. Câmara do COEPE;

5) Processo 4788/92-78, encaminhado ao COEPE, datado de 27 de novembro de 1992, recorrendo da decisão do Colegiado do Departamento de Ciências jurídicas.

Ao analisar os documentos constantes, foi observado que na folha 13 do processo de no. 4788/92-78, há despacho da Procuradoria Jurídica encaminhada ao Superintendente de Pesquisa e Pós-Graduação, transcrito a seguir: "A impossibilidade de concessão de afastamento total para aperfeiçoamento está estampada no art. 11 da Deliberação 29/91 do COEPE, regulamentando tal Deliberação, as disposições contidas no art. 47, I do anexo ao Decreto no. 94.664, de 23/07/87, na Portaria MEC 475 (art. 31) e art. 95, parágrafo primeiro da lei 8.112/90".

II - VOTO DO RELATOR:

O relator vota contrário a concessão do recurso impetrado pela Profa. Elisabete Wayne Nogueira, contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por ferir dispositivos da legislação em vigor.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara aprova o voto do relator.